



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.424, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre celebrar Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 22 de junho de 2020, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

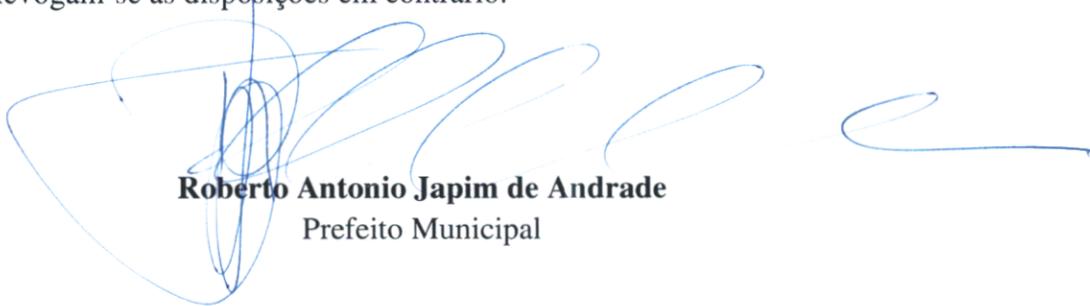
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com objetivo de ceder 01 (um) estagiário à Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista - SP, pelo prazo Máximo de 30 (trinta) meses a contar desta data, encaminhando-o mediante carta de apresentação acompanhada do respectivo currículo e comprovante de vínculo com a instituição de ensino superior, sem a qual não poderá iniciar o estágio.

**Parágrafo Único.** A cessão que trata o “caput” deste artigo será feita na forma de Convenio e Plano de Termo de Compromisso para realização de estágio nos moldes praticados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Secretária de Educação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Roberto Antonio Japim de Andrade**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



**Randal Bernardes Honorio**  
Secretário de Finanças e Orçamento